

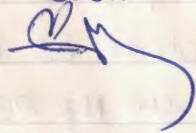
A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACÓRDÃO Nº 710. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 43/88 — CLASSE II — RECURSO ELEITORAL — RECORRENTES: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB E DR. NAPOLEÃO PEREIRA DE LIMA — RECORRIDO: JUIZ DA 6ª ZONA ELEITORAL — ANDRILÂNDIA — RELATOR: DR. PAULO TADEU HAGENBOCHEN — DECISÃO: //UNANIMEMENTE, NÃO CONHECERAM DO RECURSO. DECISÃO COM O PARECER CUMPRIDO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 49 DA RESOLUÇÃO 14.384, DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA O LIVRATURA DO ACÓRDÃO. REABERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLICADO O ACÓRDÃO Nº 711 — NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAIADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAÍ ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 820 — SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGI NABUKATU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALVITO DE BASTOS, JORGE ANTÔNIO JUVI, JOÃO CARLOS BRUNDES GARCIA, HAMILTON CURELI, PAULO TADEU HAGENBOCHEN E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 45/88 — CLASSE II — RECURSO ELEITORAL — RECORRENTE: SIRLEY DA COSTA CARRICO — RECORRIDO: JUIZ DA 16ª ZONA ELEITORAL — MARCOS VINÍCIUS — REL.

TOR: DR. JORGE ANTONIO DIUF. — DECISÃO: // ACOLHENDO O PARECER ORAL E SEM VOTO DIVERGENTE, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DEFERIR O REGISTRO PLEITEADO // 2) PROCESSO Nº: 55/88 — CLASSE II — RECURSO ELEITORAL — RECORRENTE: SR. LÍDIO GUELHO — CANDIDATO A PREFEITO PELO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB — RECORRIDO: SR. PEDRO JONES — DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — RELATOR: DR. JOÃO CARLOS BRUNDES GARCIA — DECISÃO: // DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, CONCEDENDO AO RECORRENTE O DIREITO DE RESPOSTA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VENCIDO O 3º E O 5º REVISORES. DECISÃO CONTRA O PARECER // 3) PROCESSO Nº: 49/88 — CLASSE II — RECURSO ELEITORAL — CLASSE II — RECORRENTE: "OPosição DEMOCRÁTICA TRABALHISTA" — PTB/PFL/PDS/PRP — RECORRIDO: "UNIÃO POPULAR PROGRESSISTA — PMDB/PSDB/PDT — RELATOR: DR. JORGE ANTONIO DIUF. — DECISÃO: // UNANIMEMENTE E ACOLHENDO O PARECER, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR QUE CESSAR IMEDIATAMENTE A PROPAGANDA QUE DIVULQUE OBRAS E SERVIÇOS TANTO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, QUANTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUEM NO HORÁRIO GRATUITO QUEM NA PROPAGANDA PAGA. // CUMPRINDO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2º, 2º DO ART. 49 DA RESOL Nº 14.384 DE 8.7.88 — A TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA A LAVATURA DOS ACÓRDOS. REABERTA A SESSÃO, FORAM LIDOS, ASSINADOS E PUBLICADOS OS ACÓRDOS NºS 712, 713 — MATÉRIA ADMINISTRATIVA: PROCESSO Nº: 232/88 — RGP DIR. GERAL — PROPõe DESIGNAÇÃO DE COMARCAS PARA PROCEDER SERVIÇO ELEITORAL. RELATOR: DES. HIGI NABUKASU — DECISÃO: // ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM A 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE C. GRANDE, PARA PROCEDER OS SERVIÇOS ELEITORAIS DA 28ª ZONA — COARAPÓ, PERTINENTES À ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 15 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, COM EFEITOS A PARTIR DE 10.11.88. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER ORAL // 2) PROCESSO Nº: 291/88 — CLASSE XIV — REPRESENTAÇÃO DO DIR. GERAL — PROPõe DESIGNAÇÃO DA COMARCA DE AQUIDAUANA PARA PROCEDER SERVIÇOS ELEITORAIS DE RIO VERDE — RELATOR: DES. HIGI NABUKASU — DECISÃO: // ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA, PARA PROCEDER OS SERVIÇOS ELEITORAIS DA 21ª ZONA — RIO VERDE DE MT, PERTINENTES À ELEIÇÃO MUNICIPAL DO DIA 15 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, COM EFEITOS A PARTIR DE 9.11.88.

DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARCER ORAL. 3) PROCESSO Nº 289/88 —
CLASSE XIV — REPR. DO DIR. GERAL — PROPÕE A DESIGNAÇÃO DE COMARCA PARA
PROCEDER SERVIÇOS ELEITORAIS — RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU — DECISÃO:
// ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM A 1ª VARA DA COMARCA DE
FÁTIMA DO SUL, PARA PROCEDER OS SERVIÇOS ELEITORAIS DA 1ª ZONA — RIO
BRILHANTE, PERTINENTES À ELEIÇÃO MUNICIPAL DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO,
COM EFEITOS A PARTIR DE 9.11.88. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O
PARCER ORAL. 1) NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA
CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CON-
FORME VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 821 — SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITEN-
TA E OITO AS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA
DO TRIBUNAL REG. ELEIT. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A
PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS
JUIZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ COLIXTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO
JUNIOR, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU
HOENDELHEN E ALCIDES DAS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.
O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR.
SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,
AQUAL COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO
HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACÓRDÃO Nº
714 — A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA:
1) PROCESSO Nº 53/88 — CLASSE II — RECURSO ELEITORAL — RECORRENTE: AL-
BERTO JORGE RONDON OLIVEIRA — RECORRIDO: JUIZ DA 8ª ZONA ELEITO-
RAL — CAMPO GRANDE — RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS — O DES. PRES-
DENTE PASSOU A PALAVRA AO DE. NEWTEY ALEXANDRE DA SILVA AMARIL-
LA ADVOGADO DA PARTE RECORRENTE. DECISÃO: // POR MAIORIA
DE VOTOS, VENCIDOS O RELATOR E O 1º VOGAL, ACOLHERAM A PRELI-